



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Gabinete do Secretário

À SUBADM,
Com vistas à COMISPL.

Ao APOP,

Publique-se:

"**PROCESSO SEI-330018/000027/2024** - Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos, diante do manifesto vício de representação configurado *in casu*, uma vez que a peça impugnatória foi encaminhada sem a comprovação de que seu subscritor figurava na condição de representante legal da pessoa jurídica então Impugnante."

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Uruan Cintra de Andrade, Secretário de Estado**, em 08/01/2024, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **66559724** e o código CRC **28B0230C**.

Referência: Processo nº SEI-330018/000027/2024

SEI nº 66559724

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: